

Reclamante **ADRIANE COSTA NEVES**

Reclamado: **ADIMOV ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - EPP**

Período do Cálculo: **30/04/2018 a 30/04/2018**

Data Ajuizamento: **08/11/2011**

Data Liquidação: **25/02/2021**

Fls.: 361  
Processo: 0001735-71.2011.5.15.0121  
Cálculo: 37586

## PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

### Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	416.475,68
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	10.293,96
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA MARIA SÍLVIA DE JESUS	2.108,25
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA MARIA SÍLVIA DE JESUS	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
<b>Total Devido Pelo Reclamado</b>	<b>428.877,89</b>

Eventos ocorridos: Pagamento em 03/05/2018 no valor de R\$ 1.577,36.

### Critério da Atualização e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês de vencimento.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos' sem acréscimos legais, que serão apurados a partir do mês subsequente ao da 'liquidação da sentença', conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99.
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia, a partir de 08/11/2011 (Art. 39 da Lei nº 8177/91).